



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.214, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Monte negro- RO, 20 de dez “Altera o artigo 2º da Lei Municipal n. 1.200, de 07 de dezembro de 2021.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o artigo 2º da Lei Municipal n. 1.200, de 07 de dezembro de 2021, aumentando o quantitativo de 01 (uma) para 02 (duas) vagas para o cargo de Médico de Clínico Geral, 40 horas semanais, em regime de plantão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Negro, 20 de dezembro de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 22/12/2021 às 09:48:39, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 22E3.WJ12.G21D.0948.S39N

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



22E3.WJ12.G21D.0948.S39N

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 22E3.WJ12.G21D.0948.S39N